

000143
088



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

6.1.4.2.1 - Índices Financeiros



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral (SG)	29.884.797,73	5,46
SG = (AT)/(PC+PELP)	5.470.353,58	

PC - PASSIVO CIRCULANTE

PELP - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2020.


 PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
 CLAIR BERNARDETTI TESSER
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal


 MARIZA DE LURDES PEREIRA
 CRC/PR 055736/O-8
 Contadora



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000151
90

6.1.4.3 – Comprovação do Capital Social



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2003273336		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201741168	CNPJ 79.569.398/0001-31	Data de Ato Constitutivo 02/09/1986	Início de Atividade 10/09/1986		
Endereço Completo Rodovia PR 483 KM 09, N° SN, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970					
Objeto Social SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.					
Capital Social R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 8.820.000,00		Sócio	
LUCIDIO JOSE CELLA	175.631.949-91	Participação no capital		Administrador	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 980.000,00		Sócio	
LUCIMAR CELLA	839.835.899-87			Administrador	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		175.631.949-91			
LUCIDIO JOSE CELLA					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
10/04/2017	20171782089			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2020, às 07:49:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T11WNHIS.



PRC2003273336

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de Idoneidade – Anexo 05



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob n.º 06/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 20 de agosto de 2020.

Francisco Beltrão
Escrivão

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNADETTE TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal

00053231001-0000677304

R. Odebreite Tabajara dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-430
46.2301.0321 | 2691.0322 - www.TABELIONATO.NOTAS

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2020

Francisco Beltrão - Escrivão

Verdade: Emolumentos: R\$5,00 + Selo FURNARPEN R\$0,80.

Reconheço por SEMELHANÇA de(s) firma(s) de: **CLAIR BERNADETTE TESSER**, Dou. Fé. Em test.º

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

ao(a) **ZBIWE.IVK77 - KHZQ.KTKHW**

Companhia Saneamento de Francisco Beltrão

00053231001-0000677304

000155
794



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Procuração do Representante Legal

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000156

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Danguí

Giovani Danguí Girardello

CNPJ: 27.397.507/0001-87

Av. Cressoni, 408 - Sala 1 - Centro - Cx. Postal 111 - Tel. (41) 3525-1177 - CEP 85815-008 - Marmeleiro - PR
Email: tabelionato.marmeleiro@gmail.com



LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00029-P, às Folhas 074/075, verifiquei constar a Procução do seguinte teor:

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de **Procuções** existentes neste Cartório, no de 29-P, às fls. 074/075 encontrei a **Procução** lavrada no seguinte teor: **PROCUÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em favor de **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública **procução** bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Fernando Carneiro, Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber como outorgante: a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n, registrada na JCP sob nº 41201741168, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31; representada pelo sócio gerente Sr. **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. **DISSE-ME** neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora**, **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/06/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nós órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente **procução** é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe foi lido, achado conforme, aceito, e assina comigo (aa.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado, que a digitei e a escrevi. Assino em público e raso. (Dispensadas as testemunhas). Cota: 384,62VRC-R\$ 40,39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro, PR, 28 de abril de

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ: 27.397.507/0001-87 (3525-1177)

Rua Laurindo Crestani, 409 - Sala 1 - Centro - Cx. Postal 111 - Tel. (48) 3525-1177 - CEP 85615-000 - Marmeireiro - PR
Email: tabelionato.marmeireiro@gmail.com

FOLHA 074/000

LIVRO 29-P

CERTIDÃO

2003. (aa) Lucidio José Cella, Em testº (Sinal Público) da verdade. (a.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado. Nada mais. Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. Está tudo conforme ao seu próprio original. FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº <æselo_dig_numero>, Controle: <æselo_dig_Controlo>. Eu, Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,64, (VRC 384,62), Funrejus:R\$0,47, Selo:Não incide, ISS: Não incide, Fadep:Não incide - Total R\$56,11. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Hora da lavratura - 10:11. Marmeireiro-PR, 28 de abril de 2003. (aa.) PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Outorgante reciprocamente outorgado e LUCIDIO JOSE CELLA, Outorgante reciprocamente outorgado. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARIA SIRLEI DANGUI, Agente Delegada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,45, (VRC 49,00) Funrejus:R\$2,36, Selo:R\$0,80 , ISS:R\$0,28, Fadep:R\$0,47 - Total R\$13,36.

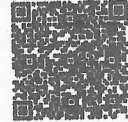
O referido é verdade e dou fé.

Em Testº HR da Verdade

Marmeireiro-PR, 17 de abril de 2020.

Maria Sirlei Dangui
MARIA SIRLEI DANGUI
Agente Delegada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
WRkXP.aOndu.IvqIX
a6H4a.tKu4s
<http://funarpen.com.br>

27.397.507/0001-87
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
MARIA SIRLEI DANGUI
AGENTE DELEGADA
FONE (46) 3525-1177
RUA LAURINDO CRESTANI, 409
CENTRO - 85615-000 - MARMELEIRO - PR





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000158

097

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Documentos para Habilitação para a Licitação – Tomada de Preços n.º 06/2020 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **098 (noventa e oito)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão – PR, 25 de agosto de 2020.


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



Construtora de Obras Ltda.

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
INVOLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 79.569.398/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO ENTRE
A PRT 481 E A COMUNIDADE DO ALTO FLORIDO CONFORME
PLANILHAS E PROJETOS.

DATA: 27 DE AGOSTO DE 2020 - 09:00 HS.

RECEBIDO
27/08/2020
Horário: 08h 47m
Comissão de Licitação



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO

ABERTURA: DIA 27 DE AGOSTO DE 2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS	002
Carta Proposta de Preços	003
Planilha de Serviços	005
Cronograma físico-financeiro	007
TERMO DE ENCERRAMENTO	009

002

000163



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

003

000164

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

004
000165



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANEXO 08

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Rodovia PR 483 Km 09 s/n - Francisco
Beltrão - PR - CNPJ/MF 79.569.398/0001-31

Francisco Beltrão - PR, 27 de agosto de 2020.

À Comissão de Licitações

Referente: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação
asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme
planilhas e projetos da engenharia.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de
preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$
417.778,90 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa
centavos).

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data
da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data
limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos
e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos,
equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais,
administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações
técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo,
desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos
cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº
06/2020 PMSAS.

Atenciosamente

PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

005
000166

Planilha de Serviços



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PLANILHA DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste

PROJETO: Recape Asfáltico - Comunidade Alto Florido

Local da Obra: Estrada Vicinal (Entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant. (a)	PREÇOS (R\$)		
						unitário (b)	parcial (c=a.b)	subtotal
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DER	820000L	Placa de Obra 2,00x1,25	un	2,50	1.850,00	4.625,00	4.625,00
2			TERRAPLENAGEM					
2.1	DER	501000	Escarificação e remoção revestimento primário	m3	162,68	8,39	1.364,89	3.184,84
2.2	DER	411000	Escavação em 1ª Categoria	m3	247,95	7,34	1.819,95	
3			BASE / SUB-BASE					
3.1	DER	531000	Brita Graduada	m3	108,58	181,75	19.734,42	64.931,57
3.2	DER	532000	Macadame Hidráulico	m3	338,86	133,38	45.197,15	
4			REVESTIMENTO					
4.1	PM	PAV-77	Limpeza e Lavagem da Pista (Recape)	m2	6.182,04	0,45	2.781,92	321.346,90
4.2	DER	561100	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	12.364,08	0,26	3.214,66	
4.3	DER	561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	6,18	3.010,36	18.604,02	
4.4	DER	570200	CBUQ - BINDER (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	772,75	198,87	153.676,79	
4.5	DER mat	170500	Fornecimento de CAP-CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	34,77	4.114,74	143.069,51	
7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
7.1	DER	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	130,14	28,94	3.766,25	4.347,51
7.2	DER	820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	0,20	445,68	89,14	
7.3	DER	821300	Supporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	246,06	492,12	
9			SERVIÇOS DIVERSOS					
9.1	DER	633000	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	12,00	77,20	926,40	926,40
10			DRENAGEM					
10.1	DER	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	84,00	8,49	713,16	18.416,68
10.2	DER	601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	21,40	28,81	616,53	
10.3	DER	A60120	Reaterro Sem Apiloamento	m3	49,93	17,28	862,79	
10.4	DER	620500	Boca (Ala) de BSTC ø 1,50m	un	2,00	5.824,50	11.649,00	
10.5	DER	607600	Corpo de BSTC ø 0,30M sem Berço e sem Armação	m	70,00	65,36	4.575,20	
PREÇO GLOBAL (R\$)								417.778,90
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)								394.088,31
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (6-7)								4.347,51
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)								
TOTAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (9)								926,40
TOTAL DE DRENAGEM (10)								18.416,68
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)								
ÁREA INICIAL						m2		67,58 /m2

Juw

EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D

PAVIMAR CONSTR. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

CL

000168
007



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Cronograma físico-financeiro



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						TOTAL		COEF. INFL.(%)	
		30	60	90	120	150	SERVIÇO	ACUMULADO			
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.625,00	100%	-	-	-	-	4.625,00	100%	4.625,00	1,11%
2	TERRAPLENAGEM	1.592,42	50%	1.592,42	50%	-	-	3.184,84	100%	3.184,84	0,76%
3	BASE / SUB-BASE	25.972,63	40%	25.972,63	40%	12.986,31	20%	64.931,57	100%	64.931,57	15,54%
4	REVESTIMENTO	-	-	-	-	96.404,07	30%	321.346,90	100%	321.346,90	76,92%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	-	-	-	-	-	-	4.347,51	100%	4.347,51	1,04%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	46,32	5%	231,60	25%	231,60	25%	926,40	100%	926,40	0,22%
10	DRENAGEM	4.604,17	25%	5.525,00	30%	5.525,00	15%	18.416,68	100%	18.416,68	4,41%
TOTAL DA PARCELA		36.840,54	8,82%	33.321,65	7,98%	115.146,99	23,79%	133.071,55	31,85%		
TOTAL ACUMULADO		36.840,54	8,82%	70.162,19	16,79%	185.309,18	44,36%	417.778,90	100,00%	417.778,90	

Francisco Beltrão - PR, 27 de agosto de 2020.

Jaw
EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO
 RG 6.709.714-9 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 162.694/D

[Signature]
 PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
 CLAIR BERNARDETTI TESSER
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

000170
009



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Proposta de Preços para a Tomada de Preços nº 006/2020, **010 (dez)** folhas numericamente ordenada.

Francisco Beltrão – PR, 27 de agosto de 2020.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000172

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia.

As 09:00 horas, de vinte e sete de agosto de 2020, em sessão pública, sob presidência da Senhora ELIANE BRUM e membros as Senhoras ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI e LUANA SEBEN FIORENTIN reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 20.285/2019, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 06/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou os envelopes de habilitação e proposta, a senhora CLAIR BERNARDETTI TESSER representante da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	PF do responsável pelo proponente
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31	CLAIR BERNARDETTI TESSER	Procuradora	839.835.709-68

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope A – documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, o engenheiro civil do município, sr. Felipe Andrade Blick e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações juntamente com o engenheiro civil sr. Felipe Andrade Blick examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. A empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, a Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

Classificação	lote	empresa	Nome do produto/serviço	VALOR R\$	Validade da Proposta	Prazo de execução
1	1	PAVIMAR CONSTRUTOR A DE OBRAS LTDA	Execução de 6.182,04m ² de recapeamento asfáltico no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas da engenharia.	417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)	60 Dia(s)	150 Dia(s)

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A senhora Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será



000173

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ELIANE BRUM
Presidente

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro Civil

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000174

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia.

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de agosto de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2085
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/08/2020
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1757
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RENDA do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 2.783/2020 e Ata nº 001/2020:

Dos Representantes do Poder Público

I – Agência do Trabalhador:

- a) Titular: Rozani Maria Ortina Scopel
b) Suplente: Antonia Natts dos Santos

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Jussara Lazarotto
b) Suplente: Eliziana Carla Nunes da Luz

III - Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Elionete Kuelem da Silva Castiglioni
b) Suplente: Arlindo José Favetti

Dos Representantes de Entidades dos Trabalhadores

IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- a) Titular: Neusa Rosane Lenz Viana
b) Suplente: Sonia de Fatima Schilickmann

V – APP – Sindicato dos Professores:

- a) Titular: Joseane Maria de Sá Sguarezzi dos Santos
b) Suplente: Leila Mara Cagol

VI – ASPM – Associação dos Servidores Públicos Municipais:

- a) Titular: Carla da Rocha Dall Onder
b) Suplente: Gilmar Paim de Campos

Dos Representantes de Entidades Patronais

VII – ACESSAS – Associação Comercial e Empresarial:

- a) Titular: Adelar de Barros
b) Suplente: José Luiz Martins
c) Titular: Araedes Rezende de Oliveira
d) Suplente: Alessandro Machado de Souza
e) Titular: Marcos Angelo Bertuzzi
f) Suplente: Cleudenir da Silveira

ARTIGO 2º - A função dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA** de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público de grande relevância e não será remunerada.

ARTIGO 3º - Conforme a Ata nº 01/2020, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda constituída da seguinte forma:

Presidente: Rozani Maria Ortina Scopel
Vice-Presidente: Joseane Maria de Sá Sguarezzi dos Santos
Secretária: Elionete Kuelem da Silva Castiglioni

ARTIGO 4º - Revogada as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:94ED19B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia.

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de agosto de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN

Membro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B16139A1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN EXTRATO DE CONTRATO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná.

Contratado (a): Pedro Carvalho Filho Combustíveis Ltda.

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10 para os veículos que compõem a patrulha rural, em conformidade com o Termo de Convênio nº. 273/2020, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN.

Valor total da Contratação: R\$ 315.000,00.

Prazo de Execução: 365 dias.

Prazo de Vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 27/08/2020

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:D5EED252

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 179/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da servidora DEBORA DIAS DE PAIVA de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Definitiva do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO do Município de Barracão – Paraná, na forma que dispõem o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 12 de Setembro de 2020, às 9:00hs horas, no Centro Cultural Riciéri Quinto Guareschi - Barracão, PR, situada na R. República Argentina, 372-458, Barracão - PR, 85700-000 com a seguinte Ordem do Dia:


ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Resolução 23.609/2019 do TSE;
6. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Salientamos a necessidade de os presentes estarem tomando as medidas necessárias para o distanciamento entre os convocados, uso obrigatório de máscaras durante toda a reunião, higienização no local de entrada do recinto com álcool líquido/gel 70º GL.

Ademais caso algum dos convocados não puderem se fazer presente em razão de sintomas proveniente do COVID – 19 ou mesmo estar em contato direto ou indiretamente com pessoas que testaram positivo para o vírus, informamos a necessidade de comunicação prévia a Presidência para tomar as medidas cabíveis para o acesso a convenção.

Barracão, Paraná, 27 de Agosto de 2020


MOACIR PAZIN
Presidente Municipal do MDB de Barracão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Provisória do PROGRESSISTAS do Município de Barracão – Paraná, na forma que dispõem o Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 12 de Setembro de 2020, às 9:00hs horas, no Centro Cultural Riciéri Quinto Guareschi - Barracão, PR, situada na R. República Argentina, 372-458, Barracão - PR, 85700-000 com a seguinte Ordem do Dia:


ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligação Partidária para Eleição Majoritária, Aprovação e nome da coligação;
2. Escolha de candidato a Prefeito e a Vice Prefeito;
3. Escolha de candidatos a Vereador;
4. Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5. Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Resolução 23.609/2019 do TSE;
6. Outros assuntos de interesse partidário eleitoral.

Salientamos a necessidade de os presentes estarem tomando as medidas necessárias para o distanciamento entre os convocados, uso obrigatório de máscaras durante toda a reunião, higienização no local de entrada do recinto com álcool líquido/gel 70º GL.

Ademais caso algum dos convocados não puderem se fazer presente em razão de sintomas proveniente do COVID – 19 ou mesmo estar em contato direto ou indiretamente com pessoas que testaram positivo para o vírus, informamos a necessidade de comunicação prévia a Presidência para tomar as medidas cabíveis para o acesso a convenção.

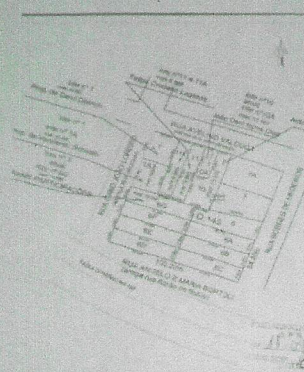
Barracão, Paraná, 27 de Agosto de 2020.


ERONDI FAE
Presidente Municipal do PP de Barracão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

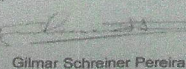
Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. FELIPE CRISTIANO LAGASSE, portador da carteira de identidade nº 9.063.626-0, inscrito no CPF sob nº 050.671.789-57 e sua convivente a Sra. ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO, portadora da carteira de identidade nº 12.328.417-8, inscrita no CPF sob nº 079.578.139-33, residentes e domiciliados na Rua Aveflino Vaiduga, nº 750, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO, do LOTE Urbano nº 11 (onze), da Quadra nº 145 (cento e quarenta e cinco), da Planta Geral desta cidade de Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, com a área de

1.000m² (um mil metros quadrados), sem construções, características e confrontações conforme matrícula nº 9.868, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 8.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei Municipal nº 3.826/20017 de 23/02/2010, Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009 e Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6088/2020, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 48.453. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Aito Florido conforme planilhas e projetos da engenharia.

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de agosto de 2020.

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA- Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando Termo de Compromisso nº 22 de 26 de novembro de 2015, firmado entre o município e o Ministério Público do Trabalho- Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região;

Considerando a Licença concedida para servidora pública municipal Mirian Rosane Militz conforme Portaria nº 173 de 20 de julho de 2020, RESOLVE,

Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal FERNANDA GUARDA (1370), portadora da Cédula de Identidade nº 5.826.178 S.S.P/SC e CPF nº 083.174.649-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível/Referência AA-01, para a partir de 27 de agosto de 2020, atuar 10 (dez) horas semanais na Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 170 de 04 de junho de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Licitação Fracassada Nº: Pregão Nº.: 51/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Recursos: Dotação: 1380 - 1. 8004 - 26 - 782 - 11 - 2.29 - 0 - 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA

Helton Pedro Pfeifer
Prefeito
Salgado Filho-Paraná, 27/08/2020

000177



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 06/2020** de 10/08/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Prazo de execução: 150 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de agosto de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>08/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2091</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/09/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1760</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
 Representante: ANDRÉ SANDERSON
 CPF nº 224.775.439-20
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 02/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: C5C26C20

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2020 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 066/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: Eduardo Dalla Maria
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.
 VALOR TOTAL: R\$ 115.136,00 (Cento e Quinze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 03/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 065E61E7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 066/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FARMACIA FARMACENTRO EIRELI
 CNPJ Nº 08.866.706/0001-42
 Representante: LUANA CARMINATTI
 CPF nº 006.266.389-50
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.
 VALOR TOTAL: R\$ 124.177,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Sete Reais)
 VIGÊNCIA: 03/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 80BCBB2C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2020 PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 066/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA
 CNPJ Nº 12.949.157/0001-47
 Representante: GENAINE DOS SANTOS SARTOR
 CPF nº 056.225.389-04
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.
 VALOR TOTAL: R\$ 62.802,00 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 03/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 2C1EDABF

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 06/2020** de 10/08/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
 Prazo de execução: 150 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: E900985F

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2020
 CONTRATO Nº. 119/2020
 OBJETO: **Aquisição de material permanente (mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos) com o objetivo de atender as necessidades das Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil do município de São Jerônimo da Serra.**
 CONTRATADA: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**
 VALOR TOTAL: **R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis)**
 VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2020 à 01 de setembro de 2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - Processo nº 510/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BEVACIZUMABE, CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA, ETEXILATO DE DABIGATRANA.

FARMACIA FARMACENTRO EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACIDO ACETILSALICILICO, APIXABANA, CARBONATO DE LITIO.

GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BISOPROLOL, CARBAMAZEPINA, CLOR. TETRACAINA.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Como lavar as mãos? PROTEJA A SI MESMO E AOS OUTROS CONTRA O COVID-19. Includes 9-step handwashing diagram.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 - Processo nº 510/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BEVACIZUMABE, CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA, ETEXILATO DE DABIGATRANA.

FARMACIA FARMACENTRO EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACIDO ACETILSALICILICO, APIXABANA, CARBONATO DE LITIO.

GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BISOPROLOL, CARBAMAZEPINA, CLOR. TETRACAINA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/09/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 06/2020 de 10/08/2020,

que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florida conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Prazo de execução: 150 Dias
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



000180

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA

Nas publicações do dia 05/09/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1760 e dia 08/09/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2091, onde se lê:

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 06/2020** de 10/08/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Prazo de execução: 150 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal”

LEIA-SE:

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 06/2020** de 10/08/2020, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Prazo de execução: 150 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de Setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal”

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de setembro de 2020.

Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMD</u>
EDIÇÃO: <u>2096</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/09/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1764</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 062/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, que tem por objeto, contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, fica **ANULADO**, por motivo de novas pesquisas de preços, o edital que será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14 de setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELLANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:727F5F78

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2020
PROCESSO Nº 520/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 069/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, que tem por objeto, Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, fica **CANCELADO**, por motivo de readequação do edital que será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14 de setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B24675BF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**

Nas publicações do dia 05/09/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1760 e dia 08/09/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2091, onde se lê:

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 06/2020 de 10/08/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

*Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Prazo de execução: 150 Dias*

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal”

LEIA-SE:

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 06/2020 de 10/08/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

*Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Prazo de execução: 150 Dias
Para que surta seus efeitos legais.*

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de Setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal”

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de setembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:170CDB9F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 221/2019**

Pregão nº 68/2019

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BCCC0620

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 222/2019**

Pregão nº 68/2019

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARRAÇÃO - PR
Fone (049) 3644-1966
Carolina de Almeida Ferreira
Oficial de Registro

Barracão - Pr, 04/09/2020

Ofício n. 28/2020
Assunto: Intimação de Alienação Fiduciária contrato nº B81230861-0 - Protocolo n. 50.246

Prezados Senhores,
1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora da Cédula de Crédito Bancário nº B81230861-0, firmado em 08/10/2018, registrado neste Ofício na matrícula nº 15.566, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, 742, Avorada, nesta cidade e comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.
2. Informo ainda, que o valor financiado foi de R\$31.610,00, sendo que houve o pagamento de R\$17.093,47. O devedor se encontra inadimplente desde dia 20/12/2019 e na data deste requerimento, referente as parcelas de números 014 a 020, o montante é de R\$11.053,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.
3. Saliento que poderá ser efetuada a purga da mora na agência da Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo detentora do financiamento, no caso a Agência da Cidade de Barracão-PR, dentro do prazo definido nesta intimação.
4. Assim, procejo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, 46, sala 01, Bairro Avorada, nesta Cidade, ou na sede da Credora, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente intimação.
5. Nesta oportunidade, fica V.S.ª identificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referido, em favor da credora fiduciária COOP. DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PR, SC E SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.
6. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de comunicar a esta Serventia, no prazo legal, apresentando os comprovantes de pagamento.
Atenciosamente,
[Assinatura]
Oficial de Registro
A. COMERCIAL FRONTEIRA EIRELI, CNPJ n. 29.699.581-0001/83 - MAXIMILIANO GABRIEL BARTONCELLO, CPF n. 012.128.249-03 - RAPHAELLA KARINE NASCIMENTO BARTONCELLO, CPF n. 405.563.618-05
Rua Cristiano Silveira Machado, 252, sala 01, centro - Rua Amazonas, 742, Lote 02 Quadra 234, Novo Avorada - BARRAÇÃO-PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2020 - PROCESSO Nº 514/2020
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 062/2020 na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto, contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, fica ANULADO, por motivo de novas pesquisas de preços, o edital que será lançado posteriormente.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14 de setembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2020 - PROCESSO Nº 520/2020
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 069/2020 na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto, Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Educação, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter, para o Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, fica CANCELADO, por motivo de readequação do edital que será lançado posteriormente.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14 de setembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Nas publicações do dia 05/09/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1760 e dia 08/09/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2091, onde se lê:
"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 06/2020 de 10/08/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Prazo de execução: 150 Dias. Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de agosto de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal"
LEIA-SE:
"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 06/2020 de 10/08/2020, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R\$ R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Prazo de execução: 150 Dias. Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04 de Setembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal"
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 11 de setembro de 2020.
Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 38/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/09/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 29/09/2020 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/09/2020, às 08:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/09/2020, às 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 14/09/2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019
Pregão nº 68/2019
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 31/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019
Pregão nº 68/2019
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/12/2020 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 149/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Valor.....: R\$ 81.000,00 - Vigência...: Início: 13/08/2020 Término: 13/08/2021
Licitação... Pregão Nº: 47/2020 - Recursos...: Dotação: 885 - 1. 4003 . 4 . 122 . 2 . 2 . 7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
964 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1063 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1140 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1334 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
966 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
984 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para a locação de equipamentos multifuncional copiadora/impresora, incluindo manutenção e suprimentos, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 13/08/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020.
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL.
CNPJ Nº 02.466.552/0001-15.
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais..
ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 01/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2020, 300, 03.001.04.122.0040.2009, 0, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício

Pranchita, 14 de setembro de 2020.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020.
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A..
CNPJ Nº 01.181.521/0001-55.
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários de Recolhimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais..
ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 01/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.600,00 (Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2020, 300, 03.001.04.122.0040.2009, 0, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício

000183



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920209907750421249000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 923.238

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CPF OU CNPJ: 75.927.582/0001-55
ENDEREÇO: AV BRASIL S/N - CENTRO
CEP: 85.710-000 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CPF OU CNPJ: 79.569.398/0001-31
ENDEREÇO: RODOVIA PR 483, KM 09, S/Nº - INTERIOR
CEP: 85.601-970 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 20.888,95 - Vinte Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos
MODALIDADE: Construção, Fomecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 223/2020, Edital nº 006/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

COBERTURAS CONTRATADAS

Table with 5 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGURADA, PRÊMIO LÍQUIDO, INICIO DE VIGÊNCIA, FIM DE VIGÊNCIA. Row 1: Construção, Fomecimento ou Prestação de serviços, R\$ 20.888,95, R\$ 220,00, 08/09/2020, 05/02/2021.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

Table with 2 main sections: CUSTO DO SEGURO and FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO. CUSTO DO SEGURO includes Prêmio Líquido (R\$ 220,00), Adicional de Fracionamento (R\$ 0,00), Custo de Apólice (R\$ 0,00), IOF (R\$ 0,00), Prêmio Total (R\$ 220,00). FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO includes Parcela 1, Valor R\$ 220,00, Vencimento 18/09/2020.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 08/09/2020 17:13:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750421249000 e o Controle Interno: 00AC32066D81110D. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692020009900750421249000000.

Handwritten signature of João de Lima Géio Neto

João de Lima Géio Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 30 dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de avaliação;

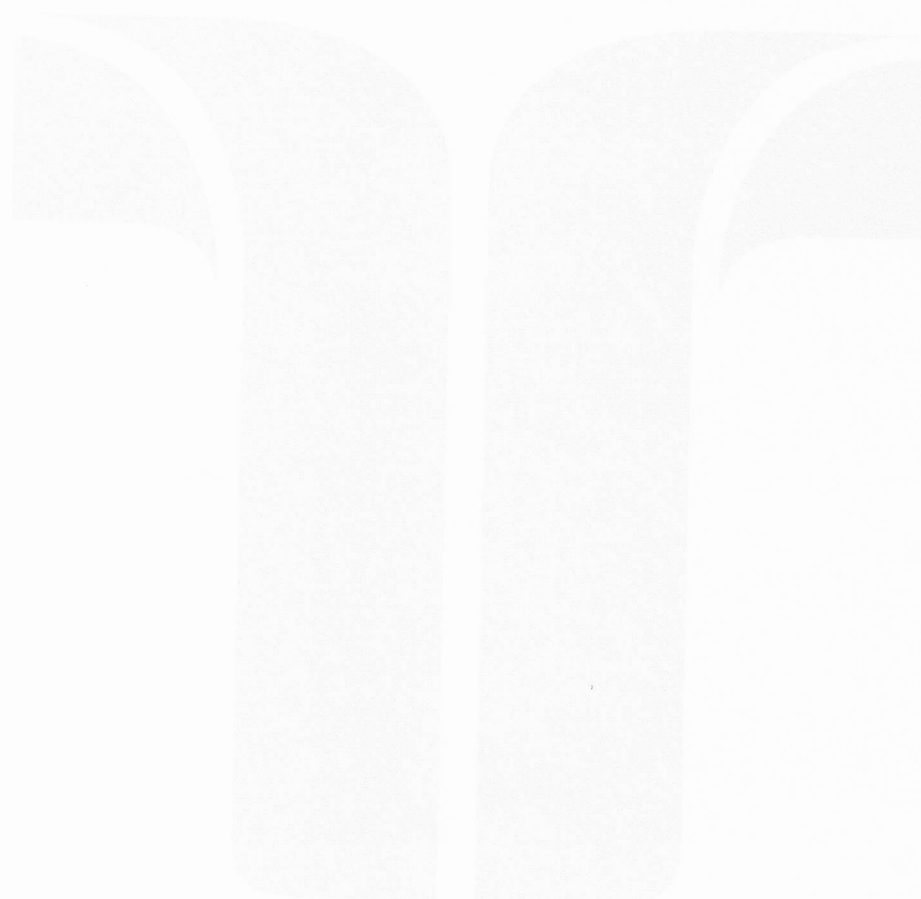
5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_04092020_090814_848**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_04092020_090739_768**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000189

Contrato de empreitada nº 223/2020, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ZELIRIO PERON FERRARI** e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, CPF nº 839.835.709-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia, nomunicípio de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

Lote: 1 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16976	Execução de 6.182,04m ² de recapeamento asfáltico no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido, conforme memorial descritivo, projeto e planilhas da engenharia.	1,00	GL	417.778,90	417.778,90
TOTAL						417.778,90

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000190

moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 7387-3.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT
- Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº 006/2020 - tomada de preços e consequente contrato, são oriundos dos recursos financeiros:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000191

despesa		recurso		fonte
1100	05.005.26.782.2601.2018	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 150 (cento e cinquenta) Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste000192
Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor EVANDRO MICHEL PICOLOTTO, Engenheiro Civil., CREA PR 162694/D.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 06/2020 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES



000193

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As condições estabelecidas no edital N° 06/2020 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 08de agosto de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ N°: 79.569.398/0001-31

CLAIR B. TESSER

CPF N°: 839.835.709-68


LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste 000194

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia

VALOR TOTAL: R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/09/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2093
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/09/2020
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: 175
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/09/2020
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1762
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

níveis da Educação Básica, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, será de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Para a distribuição de turmas em regime suplementar observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I - Professor, efetivo, na Rede Municipal de Ensino, com maior tempo de serviço, ininterrupto, no cargo de professor em concurso público vigente;

II- Maior número de dias trabalhados na Rede Municipal de ensino, no ano de 2019, em caráter efetivo e ininterrupto, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças maternidade/adoção/paternidade, júri, compensação por prestação de serviço à Justiça Eleitoral, luto, enlace e férias.

III - Mais idoso.

Art. 5º - Em atenção ao estabelecido nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º da Lei 2172/2010 fica entendido que a contratação para jornada suplementar será de caráter temporário a qual poderá ser concedida para suprir a seguinte vaga:

I - Para provimento temporário (Licença Maternidade).

Art. 6º - No ato da convocação, para contratação de regime suplementar, o professor deverá assinar termo de posse de sua contratação, passando a aceitar, automaticamente, as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação, remuneração e as atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo Único: O professor, ao ser convocado para assumir a contratação em regime suplementar, que não tiver interesse, deverá, obrigatoriamente, assinar termo de renúncia.

Art. 7º - Cessados os motivos que determinam/justificam a atribuição do regime suplementar de trabalho, o professor retorna automaticamente a sua jornada normal de trabalho.

Parágrafo Único - O professor que estiver exercendo jornada suplementar e por algum motivo não justificável ou abonável, tiver que se afastar, das suas atividades suplementares, não terá direito a receber por estas.

I - Terá direito a receber os valores respectivos a jornada suplementar, somente o professor em efetivo serviço e durante o tempo trabalhado, ou seja, será proporcional os dias que efetivamente trabalhou.

Art. 8º - As contratações em regime de jornada suplementar receberão remuneração conforme o Nível inicial de qualificação que se encontram, na data da assinatura do contrato, não cabendo a este o direito de receber as vantagens acessórias recebidas no padrão efetivo.

Art. 9º - O professor convocado para assumir a vaga em regime suplementar, que tomar posse do cargo e logo em seguida abandoná-lo, estará impossibilitado de se inscrever novamente para a jornada suplementar pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 10º - Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 01 (uma) vaga, em caráter temporário de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Tiradentes e 01 (uma) vaga, na Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto, no período de 09 de setembro à 18 de dezembro de 2020.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de setembro de 2020.

FABIOLA REGINA ORTEGA

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:CF178147

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2020
PROCESSO Nº 514/2020**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 067/2020 na modalidade de *Pregão Presencial*, que tem por objeto, Aquisição de Equipamento

de Raio X para Secretaria Municipal de Saúde, fica **CANCELADO**, por motivo de readequação do edital que será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B14532DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2019

Pregão nº 95/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e tecidos para as secretarias da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA;

VALOR: R\$ 12.547,84 (Doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

DARCI DA COSTA

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E3459B84

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

Representante: FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.861,35 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 07/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:63D6DB19

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
 Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
 CPF nº 839.835.709-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia
 VALOR TOTAL: R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:233406FD

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VEGRANDE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 75.526.079/0001-98
 Representante: DOUGLAS RAFAEL DELALLO CAUS
 CPF nº 041.509.579-40
 OBJETO: Revisão do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.379,24 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 07/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:955A581C

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILMAR STEFANO ME
 CNPJ Nº 16.800.155/0001-42
 Representante: GILMAR STEFANO
 CPF nº 529.010.411-91
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONsertos E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
 VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 08/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:A400CEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2020 - CANCELA AFASTAMENTO

RESOLVE:

RESOLVE CANCELAR O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, pelo motivo de **desistência** em concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, o Sr. **IVAN CORDEIRO**, RG 9.155.875-0, a partir de 08/09/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de Setembro de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivan Igor de Oliveira Perusso
 Código Identificador:26DF9C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº. 32/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Laercio Pereira Correia, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 73/2020
 LICITAÇÃO Nº. 32/2020
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2020
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de telefonia e internet para atender aos Programas da Proteção Básica Social da Secretaria da Assistência Social em caráter emergencial devido a pandemia do Covid 19.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

EVERSON DE BRITO – MOVEIS E ELETRO
 VALOR GLOBAL R\$ 5.298,00 (Cinco mil e duzentos e noventa e oito reais)

São Jerônimo da Serra-Pr, 9 de setembro de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Luiz Machado de Camargo
 Código Identificador:21B3E87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020
 CONTRATO Nº. 133/2020
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada na elaboração de plantas georreferenciadas e memorial descritivo de duas áreas localizadas no projeto de assentamento Dom Helder Câmara pretendidas a cessão de uso junto ao INCRA, para regularização do convênio TC/PAC 729/2011 firmado entre a FUNASA e o município de São Jerônimo da Serra - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 - Processo nº 500/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item
BMPRESA VENCEDORA - preço por item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL FISIOTERAPIA, ROLO CILINDRICO ESPUMA POLIURETANO, POSICIONAMENTO PÉLVICO - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO ROLO CILINDRICO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO POSICIONAMENTO PÉLVICO	ARKTUS		UN	5,00	91,60	458,00
1	2	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRA-SOM NA FREQUENCIA DE 1MHz, MICROPROTEGIDO, COM INTENSIDADE REGULAVEL ATE 2W/cm2 APROXIMADAMENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INTENSIDADE E FREQUENCIA, COM INDICADOR DIGITAL, COM TEMPORIZADOR C/ DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEMORIA C/ PROGRAMACAO, ACOMPANHA: 01 TUBO GEL, 01 TRANSDUTOR 1MHz, 01 TRANSDUTOR 3MHz (OU TRANSDUTOR UNICO P/ AS 2 FREQUENCIAS), ALIMENTACAO: 127/220 V, SELECIONAVEL, 60 HZ, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL DE OPERACAO, TREINAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA	IBRAMED		UN	2,00	1.882,30	3.764,60
1	4	MATERIAL FISIOTERAPIA, APARELHO TENS/FEES ONDA RETANGULAR BIFASICA SIMETRICA, TEMPORIZADOR AJUSTAVEL, LCD, MEMORIA, 4 CABOS, 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, 110/220 V - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FEES, APLICAÇÃO ONDA RETANGULAR BIFASICA SIMETRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR AJUSTAVEL, LCD, MEMORIA, 4 CABOS, COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM 110/220 V	IBRAMED		UN	2,00	1.460,00	2.920,00
1	5	BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICACAO GINASTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICACAO GINASTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	CARCI		UN	3,00	153,25	459,75
1	7	RESPIRADOR DE INCENTIVO PARA USO INDIVIDUAL, NÃO DESCARTAVEL, TIPO RESPIRON REGULAVEL, COMPOSTO PELO QUADRO DE 3 CÂMARAS, RÓTULO, TUBO CORRUGADO, BOCAL E AS 3 ESFERAS DE CORES DIFERENTES, PRODUTO NAO	NCS		UN	4,00	32,00	128,00
1	9	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO SISTEMA P/ PRESSAO EXPIRATORIA POSITIVA VIBRATORIA, APLICACAO MOBILIZACAO DE SECRECOAO, OUTROS COMPONENTES C/ BOCAL	NCS		UN	2,00	65,50	131,00
TOTAL								7.861,35

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de setembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020 - Processo nº 508/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item
GILMAR STEFANO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICO DE ESTOFAMENTO AUTOMOTIVO - Conserto e restauração de bancos automotivos - Reforma interna de laterais, teto, carpete, tampão e outros; - Conserto e restauração de bancos de máquinas pesadas; - Serviços de customização.	CORVIN URUGUAI	LISO	M2	500,00	60,00	30.000,00
1	2	SERVICO DE ESTOFAMENTO DE MÓVEIS GERAIS - Conserto e restauração de sofás e estofados; - Conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas; - Serviços de customização.	TECIDO SUEDE	AMASSADO ANIMALE VELUDO	M2	800,00	35,00	28.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09 de setembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER - CPF nº 839.835.709-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia
VALOR TOTAL: R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e Dezesete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/09/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VEGRADE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 75.526.079/0001-98
Representante: DOUGLAS RAFAEL DELALLO CAUS - CPF nº 041.509.579-40
OBJETO: Revisão do veículo VAN SPRINTER 415 CD BDE-7C85.
VALOR TOTAL: R\$ 1.379,24 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 07/09/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILMAR STEFANO ME - CNPJ Nº 16.800.155/0001-42
Representante: GILMAR STEFANO - CPF nº 529.010.411-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/09/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Quijote"

DECRETO Nº 82, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Enquadra Servidores Públicos Municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, bem como Nota Técnica nº 09/2020, emitida em 20 de agosto de 2020, pela Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Elton Luiz Scheid (11)	Técnico Agrícola	CB-12	4º Complemento
Helena de Quadros Carbonera (1004)	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-04	CD-05
Deivid Junior Fasolo (1167)	Técnico em agropecuária	BB-02	BB-03

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 53/2020
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 08/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 53/2020
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 04/09/2020
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial produzido no Município de Salgado Filho - PR
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5102 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI (35.431.458/0001-80)

Item - 1 ----- Total: R\$ 116.400,00

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito. Salgado Filho, 04/09/2020

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
(46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 33/2020
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 22/06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 33/2020
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 04/09/2020
- Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxílio natalidade na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no centro de referência de assistência social - CRAS.
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3848 - ANDRE ANTONIO SABINO - ME (27.743.380/0001-00)

Item - 4, 7, 15 ----- Total: R\$ 1.037,10

4837 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (22.094.574/0001-09)

Item - 1, 9 ----- Total: R\$ 1.116,00

5185 - HERNANDES & CIA LTDA - ME (20.798.806/0001-84)

Item - 10, 13, 16 ----- Total: R\$ 1.360,20

5188 - REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (27.236.708/0001-00)

Item - 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 17 ----- Total: R\$ 3.164,10

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito. Salgado Filho, 04/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

PROCESSO Nº 183/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da servidora Loreci Dolores Bim, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 330/2020 para atuar como Pregoeira, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, EPI's, material médico hospitalar, uniformes, tecidos e aviamentos, atendendo as necessidades das Secretarias municipais, objetivando a adequação dos postos de trabalho para a prevenção e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do SARS-COV-2 (COVID-19), em atendimento ao Plano de Contingência e de acordo com o Decreto Municipal 8.641 de 20 de março de 2020, Decreto 8.676 de 04 de maio de 2020, Decreto Municipal nº 8.728 de 30 de julho de 2020, os quais estabelecem situação de emergência no Município de Pato Branco, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e ainda pela Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020 e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal: 1905, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 1º de setembro de 2020.
LORECI DOLORES BIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO
PREGÃO Nº 42/2020

SISTEMA ELETRONICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID
Data limite credenciamento: 29 de setembro de 2020, às 09:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 29 de setembro de 2020, às 09:15 horas.

Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e íntegra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 9 de setembro de 2020.
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 164/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de EPI's e materiais de uso veterinário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Setembro de 2020, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Setembro de 2020, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 10 de Setembro de 2020.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 165/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e Unidade Sentinela do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Setembro de 2020, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Setembro de 2020, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 11 de Setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 10 de Setembro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 70/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 23 de setembro de 2020, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratação futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de reforma, recapagem e vulcanização de pneus e fornecimento de congêneres. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 11 de setembro de 2020.

Rio Azul, 10 de setembro de 2020.
RODRIGO SKALICZ SOLDA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020
Repetição

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, será repetido Tomada de Preços, nº. 10/2020, do tipo menor preço global, ficando a nova data de abertura para o dia 28 de setembro de 2020, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução da construção de uma arquibancada em estrutura pré-fabricada a ser instalada no Estádio Municipal Prefeito Orestes Pallú. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 11 de setembro de 2020.

Rio Azul, 10 de setembro de 2020.
RODRIGO SKALICZ SOLDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

PROCESSO Nº 161/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 25 de setembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de veículos automotor novo, zero quilômetro com recursos Estadual resolução SESA. Critério de Julgamento: Menor Preço global Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de setembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná 9 de setembro de 2020.
MAURÍCIO BAÚ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839835709-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido, conforme planilhas e projetos da engenharia.

VALOR TOTAL: R\$ 417.778,90 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através da Comissão de licitações, designados na forma do Decreto nº 4.818, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, da seguinte forma: OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Mão De Obra Na Construção De Um Barracão Em Concreto Pré Moldado, Em São João Do Caiuá, Com Área De Construção 516,00m², Através Do Departamento Municipal De Viação, Obras E Urbanismo, Deste Município, a saber: ENTREGA DO ENVELOPE 01 (Documentação): 30 de Setembro de 2020 (das 13:30 às 14:30 horas). ENTREGA DO ENVELOPE 02 (Proposta de Preço): 30 de Setembro de 2020 (das 13:30 às 14:30 horas). ABERTURA DO ENVELOPE 01: 30 de Setembro de 2020 (às 15:00 horas). ABERTURA DO ENVELOPE 02: Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-á, imediatamente a abertura do(s) envelope(s) nº 02. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Administração (Setor de Licitações) ou pelo site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, à Rua Dom Pedro II, 800, no horário de expediente em vigor. Informações pelo fone (44) 3445-8150 ou através do E-mail: licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

São João do Caiuá, PR, 9 de Setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Pregoeiro





Município de Santo Antonio do Sudoeste

000199

Estado Do Paraná

Enviado por
whost e
email dia
15/10/9

ORD 15109
REFERENTE A TC 6/2020
CONTRATO Nº 223/2020

ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº **79.569.398/0001-31**, estabelecido na Rodovia PR 483, Km 09, s/n - CEP: 85605590 - BAIRRO: Interior, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, portador do CPF nº 839.835.709-68, vencedor do Processo Licitatório de nº **6/2020**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia**, cujo resultado foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Tomada de Preços e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, em 15 de setembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente e notificado
Em

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31



**ORDEM DE SERVIÇO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020
CONTRATO Nº 223/2020**

ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº **79.569.398/0001-31**, estabelecido na Rodovia PR 483, Km 09, s/n - CEP: 85605590 - BAIRRO: Interior, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor CLAIR BERNARDETTI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68, vencedor do Processo Licitatório de nº **6/2020**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no trecho entre a PRT 481 e a Comunidade do Alto Florido conforme planilhas e projetos da engenharia**, cujo resultado foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Tomada de Preços e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, em 15 de setembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente e notificado
Em

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31